

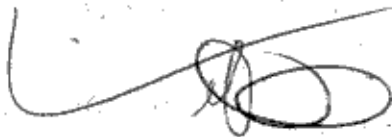
**PORTARIA Nº 849/2013**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos contratos elencados a seguir:

<b>Fiscal</b>	<b>Substituto</b>	<b>Número do Contrato</b>	<b>Objeto do Contrato</b>
<b>Roberta Barbosa da Silva</b> Matrícula nº 68507	<b>Eline Nunes Carneiro</b> Matrícula nº 119513	<b>035/2010</b>	A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamados de emergência, com reposição de peças, dos 04(quatro) elevadores, marca Atlas Schindler, instalados nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com as especificações técnicas e forma de execução estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2010 desta Procuradoria, cuja contratada sagrou-se vencedora.
<b>Roberta Barbosa da Silva</b> Matrícula nº 68507	<b>Eline Nunes Carneiro</b> Matrícula nº 119513	<b>041/2010</b>	A Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Armada, destinados à Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminado no Anexo III do Edital (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial Nº 031/10, Processo Administrativo Nº 2010.0701.000223, parte integrante do presente instrumento.



Publicado no Diário Oficial  
Nº 4006  
PALMAS-TO, 19/11/13

<b>Roberta Barbosa da Silva</b> Matrícula n° 68507	<b>Eline Nunes Carneiro</b> Matrícula n° 119513	<b>042/2010</b>	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL e seus aparelhos integrantes, bem como os DEMAIS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, em Palmas-TO, de acordo com as especificações técnicas e forma de execução estabelecidas no edital do Pregão Presencial n° 033/10 desta Procuradoria, cuja Contratada sagrou-se vencedora.
<b>Roberta Barbosa da Silva</b> Matrícula n° 68507	<b>Eline Nunes Carneiro</b> Matrícula n° 119513	<b>07/2011</b>	A contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS E PORTARIA, destinados à Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminado no Anexo II(Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n° 030/10, Processo administrativo n° 2010/0701/000224.

**Art. 2° São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;



VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 13 de novembro de 2013.

  
**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça